



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 0214/14 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe Sobre a Alteração do Artigo 46 da Lei 196 de 14/11/2013, que Alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (**PCCR**) dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Nova Esperança do Piriá, dando Nova Redação

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprovou e eu, **MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei.

ART. 1º . O artigo 46 da lei 196 de 14/11/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 46 - A jornada de trabalho do professor é constituída de hora-aula em regência de classe, acrescida de 33 % (trinta e três por cento) do total da carga horária da regência, de hora atividade.”

§1º.....

§2º.....

..

§ 3º - A carga horária reservada para hora atividade será paga exclusivamente ao professor em regência de classe sendo: 60% (sessenta por cento) cumprida no ambiente escolar ou em local definido pela direção da escola, e 40% (quarenta por cento) fora do ambiente escolar, ambas sob a orientação da equipe técnica da escola.

Art. 2º. Essa Lei passa a ter vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 15 de Dezembro de 2014.


PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 15/12/14

PUBLICADO EM: 15/12/14

POR: _____

Jose Alkmem C. Lima
CPF: 173.019.392-72


Maria de Sousa Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO DE PUBLICAÇÃO Nº 067/14 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe Sobre a Alteração do Artigo 46 da Lei 196 de 14/11/2013, que Alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (**PCCR**) dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Nova Esperança do Piriá, dando Nova Redação

Considerando os dispostos no artigo 96 incisos VII, X e XVII, da lei Orgânica Municipal.

DECRETA


Art. 1º - Fica Declarado, sob pena da Lei, que a Lei Municipal nº **214/14 de 04 de dezembro de 2014**, que Dispõe Sobre a Alteração do Artigo 46 da Lei 196 de 14/11/2013, que Alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (**PCCR**) dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Nova Esperança do Piriá, dando Nova Redação, foi sancionada e publicada no dia 15 de dezembro de 2014, no mural desta Prefeitura como de costume, uma vez que não existe Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigou na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 15 de dezembro de 2014.

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 15/12/14
PUBLICADO EM: 15/12/14
POR: _____

Jose Alkmem C. Lima
CPF: 173.019.392-72



Maria de Sousa Oliveira
Prefeita Municipal